



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Senhor, CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, considerando o Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2103.01/2024**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados, onde os serviços em questão compreendem **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** conhecida como **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV** - é um mecanismo que prevê a utilização do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (RPPS), e mais recentemente também entre os regimes próprios, consoante a publicação do Decreto 10.188/2019, no valor de valor global de R\$ 1.277.858,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), cuja despesa será custeada através de recursos do próprio município.

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

BATURITÉ/CE, 21 de março de 2024.

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
Ordenador da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ordenador de Despesas